



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 256  
Disponibilização: 30/12/2021  
Publicação: 30/12/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.754, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Promove Médicos Legistas à 3ª Classe, na  
Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Médicos Legistas à 3ª Classe, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
300124757	MURILO SERGIO VALENTE AGUIAR	09/08/2021	ANTIGUIDADE
300124745	GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES	09/08/2021	ANTIGUIDADE
300124755	MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA	09/08/2021	ANTIGUIDADE
300124756	MICHELE CRISTINA REINALDES	09/08/2021	ANTIGUIDADE
300124744	FERNANDO RODRIGUES MAXIMO	09/08/2021	MERECIMENTO
300124737	BRUNO GONÇALVES DA COSTA E SILVA	09/08/2021	ANTIGUIDADE
300124758	OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	09/08/2021	ANTIGUIDADE
300124753	LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL	09/08/2021	ANTIGUIDADE
300124751	L'U NOGUEIRA CABRAL	09/08/2021	ANTIGUIDADE
300124766	VICTOR ANDERSON VIANA TIRAPELLI	11/08/2021	MERECIMENTO
300124765	SILVIO CESAR DE ALBERNAZ FARIA	12/08/2021	ANTIGUIDADE
300124740	ELIANA SOUSA RODRIGUES	12/08/2021	ANTIGUIDADE
300124736	BRUNO DOS SANTOS BRASIL	12/08/2021	ANTIGUIDADE
300124748	JOAQUIM MORETTI NETO	12/08/2021	ANTIGUIDADE
300124742	FABIANA COUTO DE MELO	13/08/2021	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/12/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022135717** e o código CRC **6EE8991E**.



---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.352275/2021-60

SEI nº 0022135717